



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 26, DE 01 DE MARÇO DE 2021

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
ANA LÚCIA FRANCISCO PIRES e dá outras
providências.**

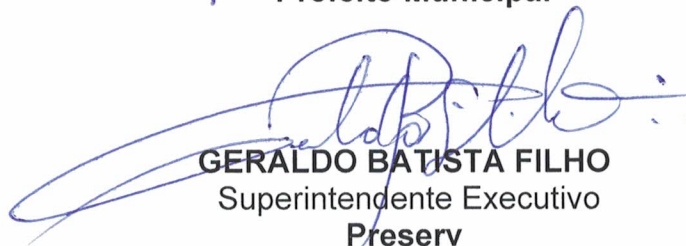
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 226/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, Inc. III, ‘b’ da Constituição Federal de 1988 e art. 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **ANA LÚCIA FRANCISCO PIRES**, matrícula nº 042027102, CPF nº 339.071.536-34, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, no cargo efetivo de Advogada, Nível XI, Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de março de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv